



PORTARIA Nº 101/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, à Servidora Municipal **Marli Dantas dos Santos Araújo** (Mat. 2780), ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com fruição a se iniciar no dia 09 de setembro de 2026 e término ao dia 08 de outubro de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito